CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00907 / 99

ABERTURA: 22/09/99 HORA: 14:15

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 66/99

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao ao Sete Pontes Futebol Clube e da outras providencias.
(subvencao no valor de R$ 3.000,00 - (tres mil reais).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

REJEITADO POR UNANIMIDADE.....

Para arquivo, com 12 (doze) folhas.

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 907/99
Fls. 02

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 66/99
de 22/9/99

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Sete Pontes Futebol Clube e dá outras providências.

A Câmara do Município de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Sete Pontes Futebol Clube, subvenção no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para custear despesas com a participação do Clube no Campeonato Amador do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Para cumprimento ao disposto na presente Lei, da entidade beneficiada exigir-se-á plano de aplicação do recurso solicitado, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
22 SET 14 15 66 002812
BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 907/99
Fls. 03
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-463/99

Em 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres vereadores dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção ao Sete Pontes Futebol Clube e dá outras providências.

A subvenção a ser apreciada por esse Legislativo tem o objetivo de beneficiar o Clube, possibilitando sua participação no Campeonato Estadual de Amadores.

Em decorrência de ser uma entidade desportiva estruturada há muito tempo, tem condições de levar o nome de nossa cidade a todo o Estado de São Paulo. Esta é uma oportunidade que certamente fará vibrar os cidadãos bragantinos, principalmente aqueles ligados ao esporte.

Certo de que Vossa Excelência, juntamente com seus dignos pares, dará a atenção que a matéria requer, solicito sua aprovação no menor prazo possível para não prejudicar a participação do clube em tão importante campeonato estadual.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e admiração.

CÂMARA MUNICIPAL
22 SET 14 15 66 002812
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO nº 782/99
(Autor: Adílson Leitão Xavier)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 907/99
Fls. 04
a)

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima para o Projeto de Lei 66/99.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE — SL
Sala das Sessões, 28/9/99
Presidente da Câmara

1. **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 66/99, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre concessão de subvenção ao Sete Pontes Futebol Clube e dá outras providências. (Subvenção no valor de R$3.000,000).

2. **JUSTIFICATIVA**

Aquele clube de futebol está representando o município em campeonato de sua categoria no âmbito estadual e precisa, urgentemente, da subvenção para fazer frente às despesas que vem tendo para tanto.

Casa do Poder Legislativo, 28 de setembro de 1999.

ADILSON LEITÃO
Vereador

Marçal Alves de Oliveira
Mário Rizzardo
Benedito Aparecido de Carvalho
Marco Antonio Marcolino
Nelson Shinobu Sasahara
Luiz Francisco Villaça

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 907 / 99
Fl. 02
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI Nº 66/99 - dispõe sobre concessão de subvenção ao Sete Pontes Futebol Clube e dá outras providências. (subvenção no valor de R$ 3.000,00)

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 1º de outubro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 66/99 – do Executivo Municipal – dispõe sobre concessão de subvenção ao Sete Pontes Futebol Clube e dá outras providências

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 907 / 99
Fls. 02
a) ...

2. **RELATÓRIO:**

Quanto à legalidade, nada a opor.

Quanto ao mérito, trata-se de concessão de subvenção para clube amador que estará representando Bragança Paulista em campeonato estadual.

Somos pois favoráveis ao projeto, tendo em vista e necessidade de incentivar o campeonato amador.

3. **CONCLUSÃO:**

Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de setembro de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente e relator

Luiz Carlos Ferreira

Luiz Antonio Xavier

Nelson Shinobu Sasahara

Marco Antonio Marcolino

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 907 99
Fl. 07
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 66/99**
Relator: Luiz Villaça

PARECER DO RELATOR

1-) A presente matéria, de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de subvenção no valor de R$ 3.000,00 ao Sete Pontes Futebol Clube e dá outras providências.

2-) Quanto aos aspectos desta comissão nada temos a opor, considerando que a Lei Orçamentária de 1999 prevê a concessão de subvenções para a área de esportes.

3-) No mérito, reconhecemos que a entidade necessita dessa verba para as despesas decorrente da participação no Campeonato Estadual de Amadores, no qual ela estará representando o município em evento de grande participação popular.

CONCLUSÃO

4-) **PELA APROVAÇÃO.**

Casa do Poder Legislativo, 05 de outubro de 1999.

Luiz Villaça
relator e membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 907 /99
Fl. 06
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 66/99**
Relator: **Luiz Villaça**

DECISÃO DA COMISSÃO, em 05 de outubro de 1999.

Favoráveis ao parecer do relator

Clóvis Amaral Garcia

Contrários ao parecer do relator:

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Mário Rizzardo

João Carlos dos Santos Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 66/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 13/10/99 **- NA** 33 **SESSÃO** Ordinária de 1999

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 907/99
Fl. 09
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
TOTAL	0	18	

RESULTADO: REJEITADO POR Unanimidade

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

(Licenciado o vereador Nicola Cortez, por isso consta da folha o seu suplente João Carlos dos Santos Carvalho)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 907 / 99
Fls. 10
a)

OF. GP Nº 1.636 /99 – PG Nº 907/99

Bragança Paulista, 15 de outubro de 1999

Senhor Prefeito

Conforme deliberado na 33ª sessão ordinária de 1999, realizada no último dia 13 de outubro, vimos, pelo presente, comunicar a V. Exa., que o projeto de lei nº 66/99, que dispõe sobre concessão de subvenção ao Sete Pontes Futebol Clube e dá outras providências, foi rejeitado por unanimidade em primeira votação.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 907/99
Fl. 11
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 66/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 30/9/1999 POR: Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Marcos Usue PRAZO DO RELATOR: 05/10/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 05/10/1999 ALTERADO PARA: ___/___/1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 30/9/1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 05/10/1999 POR: Adilson Leitão Xavier
Paulo Maria Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Villaça PRAZO DO RELATOR: 05/10/1999

PRAZO DA COMISSÃO: 05/10/1999 ALTERADO PARA: ___/___/1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 05/10/1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 907/99
Fl. 12
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 66/99 RECEBIMENTO: 22/9/1999

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 05/10/99

1° TURNO PREVISTO: 1º/02/2000

2° TURNO PREVISTO: 06/02/2000

PRAZO FINAL: 16/02/2000

OBSERVAÇÕES: Req. URG 782/99 ap. em 28/9/99

ADIAMENTOS

ADIADO EM: 05/10/99 PARA: 13/10/99 RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº _____ DATA DE RECEBIMENTO: ___/___/___
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: ___/___/___

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Projeto Rejeitado por unanimidade na 33ª Sess. de 13/10/99 - 1º TURNO
PUBLICADO NO: _____ EDIÇÃO: ___/___/___ - PÁG.: _____
CONFERIDO POR: _____